



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – REVISÕES PROGRAMADAS DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL EM PERÍODO DE GARANTIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) **concessionária(s) ou oficina(s) autorizada(s) pelo fabricante**, para a **prestação de serviços de revisões programadas**, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças e insumos originais, destinados aos **veículos da frota municipal que se encontram dentro do período de garantia de fábrica**, conforme demanda da Administração e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos da frota municipal são utilizados de forma contínua no atendimento às demandas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, notadamente nos serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, obras e transporte institucional.

Parte significativa desses veículos encontra-se **dentro do período de garantia de fábrica**, sendo obrigatória a realização das **revisões programadas** nos prazos e quilometragens estabelecidos nos manuais dos fabricantes. O descumprimento dessas exigências implica **perda automática da garantia**, o que pode acarretar prejuízos financeiros ao erário, além de comprometer a segurança e a continuidade dos serviços públicos.

A Administração Municipal **não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos ou pessoal especializado** apto a realizar revisões nos moldes exigidos pelos fabricantes, o que torna necessária a contratação de empresas especializadas e autorizadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021**., considerando que:

- ✓ o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais vigentes;
- ✓ a execução das revisões programadas exige que os serviços sejam realizados exclusivamente por **concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante**, condição essencial para preservação da garantia;
- ✓ tal exigência **restringe o universo de fornecedores**, inviabilizando competição ampla;
- ✓ há necessidade de atendimento tempestivo, sob pena de prejuízo ao patrimônio público.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – PREÇOS PRATICADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Para fins de estimativa de preços e verificação da vantajosidade da contratação, foi realizado **levantamento de mercado** junto a **concessionárias autorizadas pelos fabricantes dos veículos que compõem a frota municipal**, considerando exclusivamente estabelecimentos aptos a realizar **revisões programadas dentro do período de garantia**.

O levantamento contemplou a solicitação de **orçamentos formais** e/ou a consulta a **tabelas de revisões periódicas**, cujos valores são previamente definidos conforme modelo do veículo e quilometragem, seguindo padrões estabelecidos pelos fabricantes.

Verificou-se que os valores:

- ✓ são compatíveis entre concessionárias autorizadas;
- ✓ refletem os preços regularmente praticados no mercado especializado;
- ✓ abrangem mão de obra qualificada, peças originais e registros formais da revisão.

Ressalta-se que a comparação com oficinas não autorizadas é inadequada, uma vez que estas **não atendem às exigências técnicas necessárias à manutenção da garantia**.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO – POR DEMANDA E POR LOTE

Os serviços serão agrupados por lote, considerando a marca/fabricante dos veículos, uma vez que cada fabricante exige procedimentos, tabelas de revisão e peças específicas, executáveis apenas por empresas autorizadas.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VEÍCULOS – POR LOTE

LOTE	SECRETARIA	VEÍCULO/MODELO CHASSIS	PLACA	REVISÃO KM	VALOR R\$
01	SEC SAÚDE	MONTANA 1.2 LT MT 9BGEB43T0TB127314	UAS9F92	40.000	R\$ 3.634,70
02	SEC SAÚDE	SPIN 1.8L PREMIER 9BGJP7502SB102766	TAR5E50	130.000	R\$ 4.444,26
03	SEC. SAÚDE	SPIN 1.8 PREMIER 9BGJP7520SB171510	TAR5E51	130.000	R\$ 4.444,26

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, obrigatoriamente:

- ✓ Revisões periódicas conforme manual do fabricante;
- ✓ Troca de óleo lubrificante e filtros originais;
- ✓ Inspeção e ajustes dos sistemas mecânico, elétrico e eletrônico;
- ✓ Atualizações de software, quando aplicável;
- ✓ Fornecimento de peças originais e homologadas;
- ✓ Registro da revisão no manual do veículo ou sistema oficial do fabricante.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos necessários para **não comprometer a garantia**, contados a partir da autorização formal da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

9. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados **nas dependências da empresa contratada**, devidamente autorizada ou credenciada pelo fabricante do veículo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Executar os serviços conforme normas do fabricante;
- ✓ Utilizar exclusivamente peças originais;
- ✓ Manter a garantia de fábrica dos veículos;
- ✓ Fornecer comprovantes das revisões;
- ✓ Cumprir prazos e condições contratuais;

Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Autorizar previamente os serviços;
- ✓ Disponibilizar os veículos;
- ✓ Fiscalizar a execução;
- ✓ Efetuar o pagamento após atesto da nota fiscal.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço por ITEM** desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de **nota fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos prazos legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor Kleber de Souza Madureira – Mat.1007, responsável pela verificação da conformidade dos serviços e registros de revisão.

15. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos:

- ✓ atraso na realização das revisões;
- ✓ execução fora dos padrões do fabricante.

Mitigação por meio de contratação de empresa autorizada e fiscalização contínua.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

As empresas deverão apresentar a seguinte documentação:

- ✓ Contrato Social, Cartão de CNPJ, CND'S (Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista e Municipal)

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	FONTE
449 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
454 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
763 – 07.001.10.301.0074.2.087.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior
454 – 07.001.10.301.0074.2.087.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior

18 -DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta comprovada a **necessidade, viabilidade e legalidade da contratação por dispensa de licitação**, para realização das revisões programadas dos veículos da frota municipal em período de garantia, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais.

Tamboara-PR, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ ZANINI
DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

FERNANDO DUTRA VAZ
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Contratual designada

KLEBER SOUSA MADUREIRA
Fiscal Contratual designada